



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL N° 1340, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

5ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

(EDITAL N° 914, DE 22 DE JUNHO DE 2026)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 02 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2024, torna pública a 5ª convocação de bolsistas e colaboradores externos para os encargos encargo de Professor(a) Formador(a) nos Cursos FIC do Programa Mulheres Mil + Cuidados nos campi: Almenara, Arinos, Diamantina, Janaúba, Januária, Porteirinha, Salinas, Teófilo Otoni e Polo Capelinha-MG, conforme o Edital N° 914, de 22 de junho de 2026.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverá manifestar o seu aceite e entrega de documentos (digitalizados), conforme descritos no item 3.3 deste edital, **do dia 11/08 até o dia 12/08/2026**, para os e-mails indicados no Quadros 1.

1.2. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital

1.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá iniciar suas atividades após a sua contratação, conforme cronograma de cada campus.

1.5. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente nos endereços eletrônicos: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://fadetec.org.br/>

2. CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O ENCARGO DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

Quadro 1 - Candidatos(as) Convocados(as) para o Campus Porteirinha

ENCARGO: PROFESSOR(A) FORMADOR(A) - CAMPUS PORTEIRINHA		
Disciplina: Cidadania, Gênero, Direitos da Mulher e Direitos e Deveres Trabalhistas		
Classif.	Nome	E-mail
2	Angelica Silveira Martins De Medonça	leonardo.batista@ifnmg.edu.br
Disciplina: Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania e Mídias Sociais		
2	Danilo Freitas	leonardo.batista@ifnmg.edu.br
Disciplina: Legislação Educacional e Organização Escolar		
2	Erica Moreira Gouvea Alves	leonardo.batista@ifnmg.edu.br

3. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática como bolsista, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

3.2. A convocação de candidatos(as) classificados(as) ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

- 3.3. O(A) candidato(a) deverá manifestar o seu aceite e enviar as seguintes documentações, via e-mail:
- a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFNMG, quando for o caso;
 - d) Todos os documentos que comprovem a formação exigida nos Quadros 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do EDITAL N° 914, DE 22 DE JUNHO DE 2026;
 - e) Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação, conforme o Quadro 11 do EDITAL N° 914, DE 22 DE JUNHO DE 2026;
 - f) Formulário de pontuação, conforme Anexo II do EDITAL N° 914, DE 22 DE JUNHO DE 2026;
 - g) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata - Anexo III do EDITAL N° 914, DE 22 DE JUNHO DE 2026 (Servidores);
 - h) Declaração de não acúmulo de bolsas - Anexo IV do EDITAL N° 914, DE 22 DE JUNHO DE 2026;
 - i) Comprovante de conta corrente em nome do(a) candidato(a), contendo nome do banco, nº da agência e nº da conta;
 - j) Comprovante PIS para os(as) candidatos(as) da comunidade externa.
 - k) Comprovante de endereço;
 - l) Informar estado civil.
- 3.4. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços.

assinado eletronicamente

Warley Souza Dias

Pró-Reitor de Extensão e Cultura Substituto

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Warley Souza Dias, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura Substituto(a)**, em 10/08/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2677784** e o código CRC **C462D462**.